



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Gabinete da Ver^a MARCIA DA ROSA
Líder da Bancada do P.S.B.



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 64/2017

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 64/2017, que cria o Programa de Prevenção e Combate ao Abuso Sexual e Violência no Transporte Coletivo Urbano.

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Fica aditado ao Projeto de Lei 64/2017, que “Cria o Programa de Prevenção e Combate ao Abuso Sexual e Violência no Transporte Coletivo Urbano, incentivando a denúncia, e dá outras providências”, o parágrafo 2º ao Artigo 3º, renumerando o parágrafo único, que passa a ser parágrafo 1º, conforme segue:

Artigo 3º:

§ 1º.

§ 2º. O descumprimento dos dispositivos contidos nesta lei, motivarão a incidência de multa por veículo que integrar a frota, em valor a ser definido por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Revogadas disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data sua aprovação, como parte integrante e inseparável do Projeto de Lei enumerado.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Maio de 2017.

Ver^a. MARCIA DA ROSA,

Líder da Bancada do P.S.B.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda busca contemplar sugestão da Insigne Comissão de Constituição, Justiça e Assuntos Internacionais, através de seu ilustre Relator, Vereador Aquile Pires.